



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



=LEI COMPLEMENTAR Nº 239 DE 03 DE JULHO DE 2013=

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL A DOAR IMÓVEL AO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" - CEETEPS.

ISMÊNIA MENDES MORAES, PREFEITA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Palmital, autorizada a alienar, mediante doação, ao Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" – CEETEPS, inscrita no CNPJ nº 62.823.257/0001-09, o imóvel constante dos Lotes 35 e 36 da Quadra 347 do Cadastro Municipal sob nº 00776600, Matrículas nºs 18.240 e 18.241 do RI-Palmital, conforme cópia de Escritura Pública de Desapropriação Amigável e Laudo de Avaliação que seguem anexos e que passam a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,
em 17 de junho de 2013.


ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 03 de julho de 2013.


DANILO ALVES PEREIRA
-COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO-

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nº DA SOLICITAÇÃO: 0606/2013

Data 06 /junho/2013.

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - CNPJ nº44.543.981/0001-99

PROPRIETARIO: MUNICIPIO DE PALMITAL - SP

OBJETIVO DA AVALIACAO: Definição técnica do valor de mercado.

Endereço completo do imóvel: Avenida Anchieta, nº487 - Palmital – SP
Cadastro municipal nº00776600 - Lotes nº35 e 36 da Quadra 347.
Matriculas nº18.240 e 18.241 do C.R.I. de Palmital.

Dados do imóvel:

- um terreno com área de 12.000m², contendo 01 prédio de edificação térrea, para utilidade de escola pública, com:

- 1.986.20m² de área de edificação construída,
- 587,72m² de área de cobertura;

totalizando 2.573,92m² de área construída, sendo:

- 16 salas de aula/laboratório;
- 01 sala de auditório;
- 01 biblioteca;
- 01 sala de professores;
- 02 salas de secretaria/recepção;
- 01 sala de reuniões;
- 03 salas de direção;
- 02 copas;
- 01 almoxarifado;
- 05 salas de coordenação e atendimento;
- 01 cantina;
- 06 banheiros sanitários femininos;
- 06 banheiros sanitários masculinos;
- 01 guarita para vigilante de segurança;
- área de estacionamento para 170 automóveis.

Idade do imóvel: 05 anos. A edificação é do ano de 2007, e foi inaugurado em 2008.



Compra e Venda imóveis

Marcos Pedro da SilvaCreci nº089540

Patricia Ap. Kodama da SilvaCreci nº121.911

Av. Reginalda Leão, 890 – CEP 19970-000 - Palmital – SP -Fones 18-3351-4037 / 9764-2833

- Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao terreno, sua localização, formato, dimensões, área construída e condições de aproveitamento, características da zona, padrão do logradouro, situação de serviços públicos e seu tipo, conforme fotos anexas, avaliamos o imóvel no valor de:

- terreno= R\$ 450.000,00

- edificação ...R\$765,00/m² x 1.986,20m² = R\$1.519.443,00

- área coberta R\$153,00/m² x 587,72m² = R\$ 89.921,16

TOTAL = R\$2.059.364,10 (dois milhões, cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e dez centavos)

Método utilizado: método comparativo direto de dados do mercado.





Compra e Venda imóveis

Marcos Pedro da SilvaCreci nº089540

Patricia Ap. Kodama da SilvaCreci nº121.911

Av. Reginalda Leão, 890 – CEP 19970-000 - Palmital – SP -Fones 18-3351-4037 / 9764-2833



Entrada



Biblioteca



Secretaria/recepção



sala de aula



sanitarios





Área com cobertura



Estacionamento

Palmital, 06 de junho de 2013.


MARCOS PEDRO DA SILVA
Corretor de imóveis – Creci nº89540



José Francisco Gil Monteiro
RG 12.889.780-SSP/SP
CPF/MF 068.291.099-21



Livro 137 - páginas 355/360 - 1º Traslado

ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL

VALOR R\$ R\$ 110.000,00

Aos vinte e três (23) dias do mês de outubro (10) do ano dois mil e nove (2.009), no **PRIMEIRO TABELIÃO DE NOTAS** desta cidade e comarca de Palmital, Estado de São Paulo, perante mim Tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado como outorgante **EXPROPRIADA: CARMEM MACHADO NEGRÃO**, portadora da cédula de identidade RG nº 5.259.753-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 061.845.978/04, brasileira, viúva, proprietária, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Manoel Leão Rego, 703; e de outro lado como outorgado **EXPROPRIANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL**, inscrito no CNPJ sob nº 44.543.981/0001-99, com sede administrativa nesta cidade de Palmital, na Praça Mal. Arthur da Costa e Silva, nº 119, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 9.522.856-SSP/SP, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado nesta cidade de Palmital, na Rua Canaan Tanus, nº 196, inscrito no CPF/MF nº 934.818.638-34; ficando a cópia autêntica do Termo de Posse e Compromisso; nos termos do atestado de posse declarando aptidão para o mesmo exercer todos atos inerentes a seu cargo, expedido pela Câmara Municipal de Palmital em 05 de janeiro de 2009, o qual se encontra arquivado nestas notas em pasta própria (Alvarás e documentos), sob nº 001/2009; doravante denominado simplesmente **EXPROPRIANTE**; os presentes reconhecidos e identificados por mim, à vista dos documentos que ora me são exibidos, do que dou fé. Falando cada um por sua vez, pela **EXPROPRIADA** me foi dito que é senhora e legítima possuidora, inteiramente livre e desembaraçada de todos e quaisquer ônus, gravames, encargos, arrendamentos, penhores, hipotecas convencionais, legais ou judiciais, dívidas fiscais, duvidas e litígios, bem como livre de ações pessoais, reais e reipersecutórias, das áreas seguintes: **GLEBA "A": Um imóvel urbano com área 8.430,00/m², iguais a 0,8430 ha, situado na Fazenda Santo Antônio, neste distrito, município e comarca de Palmital, Estado de São Paulo, dentro das seguintes metragens, divisas e confrontações:** "Inicia-se no marco 01, localizado na margem esquerda da Rodovia Nelson Leopoldino - SP 375 (sentido Palmital à SP 270), junto ao trevo de acesso à cidade de Palmital, segue na distância de 31,30 m. com rumo 88° 08' NW até o marco 02, dividindo com o trevo de acesso à Palmital, pela Avenida Anchieta, lado ímpar; deflete-se à direita e caminha 31,53 m. com rumo 57° 20' NW até o marco 02-E, dividindo com a Avenida Anchieta, lado ímpar; do marco 02-E, deflete à direita com rumo 37° 10' NE 150,94 m. até o marco 56-B confrontando com Gleba "B"; do marco 56-B deflete à direita e caminha 57,75 m. rumo 57° 20' SE, até encontrar o marco 56-A, confrontando com área remanescente de propriedade de Carmem Machado Negrão; do marco 56-A, localizado junto a divisa do DER, deflete à direita e segue na extensão de 134,84 m. com rumo 37° 26' SW até encontrar o marco inicial 01, dividindo neste trecho com o DER - SP 375 - Rodovia Nelson Leopoldino". **CADASTRO: 00776700 (Lote 36 - Quadra 324). A qual atribui o valor de R\$ 71.500,00. GLEBA "B": Um imóvel com área 3.570,00 m², iguais a 0,3570 ha., situado na Fazenda Santo Antônio, neste distrito, município e comarca de Palmital, Estado de São Paulo, dentro das seguintes metragens, divisas e confrontações:** "Inicia-se no marco 02-E, localizado na Avenida Anchieta, lado ímpar, distante 31,53m do trevo de acesso à cidade de Palmital, segue na distância de 21,70

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER AUTENTICAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

PRIMEIRO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO

DE LETRAS E TÍTULOS DE PALMITAL/SP

José Francisco Gil Monteiro

Substituto do Tabelião

DIGITALIZADO



06932802178879 000005296-1

P. 02077 R. 014286

PROF. CARLOS JOSÉ MACHADO 15 - CENTRO
PALMITAL SP CEP 19970-000
FONE/FAX: 18-33611209

DIG

União Internacional
de Notários Latinos
(Fundada em 1948)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

1V

m. com rumo $57^{\circ} 20' NW$ até o marco 02-A, dividindo com a Avenida Anchieta, lado ímpar; do marco 02-A, deflete à direita com rumo $40^{\circ} 25' 55'' NE$ e 81,92 m. até o marco 02-B; deste deflete à esquerda com rumo $57^{\circ} 20' NW$ e 12,00 m. até o marco 56-D; dividindo e confrontando do marco 02-A ao marco 56-D com propriedade de Nelson Coletto Corrêa, José Júlio Nogueira Lins, João Luiz de Santana, Roberto de Araújo Miguel, René Coletto Corrêa e Marlene Boos; do marco 56-D deflete à direita e caminha 69,40 m. com rumo $37^{\circ} 26' NE$ até encontrar o marco 56-C; deste, deflete à direita e caminha 28,70 m. rumo $57^{\circ} 20' SE$, até encontrar o marco 56-B, confrontando do marco 56-D ao 56-B com área remanescente de propriedade de Carmem Machado Negrão; do marco 56-B, deflete à direita e segue na extensão de 150,94 m. com rumo $37^{\circ} 10' SW$ até encontrar o marco inicial 02-E, dividindo neste trecho com Gleba "A". CADASTRO: 00776600 (Lote 35 - Quadra 347). A qual atribui o valor de **R\$ 38.500,00/Referidas glebas foram destacadas da área seguinte: Um imóvel com área 375.947,89 m², iguais a 37,594789 ha., situado na Fazenda Santo Antônio, neste município, dentro das seguintes metragens, divisas e confrontações:** "Inicia-se no marco 01, localizado na margem esquerda da Rodovia Nelson Leopoldino - SP 375 (sentido Palmital à SP 270), junto ao trevo de acesso a cidade de Palmital, segue na distância de 31,30 m. com rumo $88^{\circ} 08' NW$ até o marco 02, dividindo com o trevo de acesso à Palmital, pela Avenida Anchieta, lado ímpar; deflete-se à direita e caminha 53,23 m. com rumo $57^{\circ} 20' NW$ até o marco 02-A, dividindo com a Avenida Anchieta, lado ímpar; do marco 02-A, deflete à direita com rumo $40^{\circ} 25' 55'' NE$ e 81,92 m. até o marco 02-B; deste deflete à esquerda com rumo $57^{\circ} 20' NW$ e 122,96 m. até o marco 02-C; deste deflete à esquerda com rumo $32^{\circ} 40' SW$ e 32,50 m. até o marco 02-D; dividindo e confrontando do marco 02-A ao marco 02-D com propriedade de Nelson Coletto Corrêa, José Júlio Nogueira Lins, João Luiz de Santana, Roberto de Araújo Miguel, René Coletto Corrêa e Marlene Boos; do marco 02-D deflete à direita e caminha 261,87 m. com rumo $57^{\circ} 20' NW$ até encontrar o marco 63, dividindo e confrontando neste trecho com lote 28 da quadra 347 (área de uso institucional); do marco 63, deflete à direita e caminha 164,50 m. rumo $32^{\circ} 40' NE$, até encontrar o marco 62, confrontando com lotes 29, 30 e 31 da quadra 347, com o final da rua Vereador Clóvis de Camargo Bueno e com os lotes 24, 23, 22 e 21 da quadra 346; do marco 62 deflete à esquerda na extensão de 110,00 m. rumo $57^{\circ} 20' NW$ até o marco 61, confrontando com lote 21 da quadra 346 (sistema de lazer) e com lote 20 da quadra 346 (área de uso institucional); do marco 61 deflete à direita na extensão de 78,50 m. com rumo $32^{\circ} 40' NE$ até o marco 60 confrontando com lote 20 da quadra 346 (área de uso institucional); daí, deflete à esquerda e caminha 77,00 m. com rumo $77^{\circ} 22' SW$ até encontrar o marco 20, dividindo e confrontando com prolongamento da rua Marechal Rondon; do marco 20, deflete à direita e segue na distância de 100,33 m. com rumo $43^{\circ} 10' NE$ até o marco 20-A; daí à direita 74,30 m. com rumo $66^{\circ} 44' SE$ até o marco 20-B; deste novamente à direita 45,50 m. com rumo $23^{\circ} 38' SE$ até o marco 20-C; daí defletindo à esquerda na distância de 112,00 m. com rumo $89^{\circ} 02' NE$; até o marco 21; deste 129,60 m. rumo $89^{\circ} 11' SE$ até o marco 21-A; deste segue na distância de 65,55 m. com rumo $88^{\circ} 12' SE$ até encontrar o marco 22; daí, deflete à direita e caminha 50,00 m. rumo $77^{\circ} 15' SE$ até o marco 23; daí à esquerda na distância de 36,20 m. rumo $57^{\circ} 02' NE$ até o marco 24; deste 245,20 m. rumo $51^{\circ} 27' NE$ até o marco 25, defletindo à esquerda 54,56 m. rumo $31^{\circ} 48' NW$ até o marco 26; daí defletindo à direita 271,26 m. rumo $65^{\circ} 47' NE$ até o marco 27; deste 4,50 m. rumo $43^{\circ} 44' NW$ até o marco 28; daí 13,50 m. rumo $62^{\circ} 39' NW$ até o marco 29; daí, à esquerda na distância de 393,00 m. rumo $85^{\circ} 02' SW$ até o marco 30; daí à direita 291,00 m. rumo $87^{\circ} 11' NW$ até o marco 30-A, dividindo em toda essa extensão, do marco 20 ao marco 30-A, com a Prefeitura Municipal de Palmital; do marco

COPIA

COPIA

COPIA

COPIA

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

PALMITAL - SP

COMARCA DE PALMITAL - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELÃO: PAULO REINALDO MARTINS

José Francisco Gil Monteiro
RG 12.889.760-53/SP
CPF/MF 066.291.080-21



PRIMEIRO TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS DE PALMITAL/SP

José Francisco Gil Monteiro

Substituto do Tabelão

30-A, localizado junto a divisa do Loteamento Parque Residencial Afonso Negrão, deflete à direita e caminha 450,50 m. rumo 67° 06' NE até o marco 30-B, dividindo com lotes de Izaldo de Carvalho Rodrigues, José Alves de Oliveira, Clárice Felisbina de Oliveira, Sebastião Domingos Jorge, Carmem Machado Negrão, Fernando Rodrigues Gaia, Egidio Félix de Lima, Roberto Carlos Zamboni, Carmem Machado Negrão, Shirlei Pereira Faria, Mário Felisbino de Souza, Gilmar Faria Saturnino, Eurides Pereira Machado, Glauco Aparecido Pereira, Carmem Machado Negrão, Elisângela Cristina Rodrigues da Silva, Francisco Gomes Lago, Vera Alice Rodrigues da Silva, Luzinete Raimunda Oliveira, Ronaldo Adriano Moraes, Pedro Ronqui, Vilson Lopes de Carvalho, Leonilson Pires de Oliveira, Oscar Fantini, Luis Antônio Oliveira, Gerson Nunes Maciel, Carmem Machado Negrão, Miguel Alves Ferreira, Valdeci Fernandes, Maria Izabel Romualdo, João Vicente da Silva, Antônio Alves Martins, José Bento de Oliveira, Carmem Machado Negrão, Manoel Tomé, Mirian Pinto Sampaio, João Furtado Batista, Nelde Ferreira Pavão, Isaías Alonso, Valter Marcante, Carmem Machado Negrão, Arcirio Costa, Valdemar Rosa, Carmem Machado Negrão, Flávio Fernandes, Maria Lourdes de Souza, Carlos Elias Rosa, Gilmar de Oliveira, Carlos Dias de Oliveira, Jacira da Cruz Bonfim Pojoli, Valentina Delfino e Nelson Bavarotti, (lotes do Loteamento Parque Residencial Afonso Negrão); do marco 30-B, deflete à direita e caminha 72,00 m. rumo 19° 38' SE até o marco 54-C, dividindo com lotes de João Antônio Souza, Antônio Francisco da Silva, João Carlos da Silva, Valdivia Bagio Constâncio, Jair Antunes Moraes, Ézio Miguel, Francisco Pereira Gomes, Lázaro Severino Silva e Maura Lima; do marco 54-C, deflete à esquerda e caminha 30,00 m. rumo 70° 23' NE até o marco 54-B, dividindo com lote de Maura Lima; do marco 54-B deflete à direita e caminha 52,70 m. rumo 19° 37' SE até o marco 55, dividindo com a rua Laudélino Batista da Rocha e com propriedades de Ivo Giangarelli, João Gomes e Maria José Estevão; do marco 55 deflete à esquerda e segue na distância de 431,00 m. com rumo 77° 13' NE até o marco 56, dividindo com propriedades de Maria José Estevão, José Benedito Alves, Pedro Gomes Leal, Pedrina Paris, Plácido Nicolau Mendes, Rafael Faro e Prefeitura Municipal de Palmital; do marco 56, localizado junto a divisa do DER, deflete à direita e segue na distância de 1.249,00 m. com rumo 37° 26' SW até encontrar o marco inicial 01, dividindo neste trecho com o DER - SP 375 Rodovia Nelson Leopoldino". **CADASTRADO NO INCRA sob nº 627.127.013.935-9 - área total 62,9 - mod. fiscal 20 - número de módulos fiscais 2,78 - fração mínima de parcelamento 2,0.** **Que em consequência desta, continua a expropriada, proprietária do seguinte: ÁREA REMANESCENTE: Um imóvel com área 363.947,89 m², iguais a 36,394789 ha, situado na Fazenda Santo Antônio, neste município, dentro das seguintes metragens, divisas e confrontações:** "Inicia-se no marco 56-A, localizado na margem esquerda da Rodovia Nelson Leopoldino - SP 375 (sentido Palmital à SP 270), distante 134,84 metros do trevo de acesso a cidade de Palmital, segue na distância de 86,45 m. com rumo 57° 20' NW até o marco 56-C, dividindo com Área Desmembrada; deflete-se à esquerda e caminha 69,40 m. com rumo 37° 26' SW até o marco 56-D, dividindo com Área Desmembrada; do marco 56-D, deflete à direita com rumo 57° 20' NW e 110,96 m. até o marco 02-C; deste deflete à esquerda com rumo 32° 40' SW e 32,50 m. até o marco 02-D; dividindo e confrontando do marco 56-D ao marco 02-D com propriedade de Nelson Coletto Corrêa, José Júlio Nogueira Lins, João Luiz de Santana, Roberto de Araújo Miguel, René Coletto Corrêa e Marlene Boos; do marco 02-D deflete à direita e caminha 261,87 m. com rumo 57° 20' NW até encontrar o marco 63, dividindo e confrontando neste trecho com lote 28 da quadra 347 (área de uso institucional); do marco 63, deflete à direita e caminha 164,50 m. rumo 32° 40' NE, até encontrar o marco 62, confrontando com lotes 29, 30 e 31 da quadra 347, com o final da rua Vereador Clóvis de



06932602178679.000005207-0

P. 02077 R. 014207

PRACA CORONEL JOSÉ MACHADO 161 CENTRO
PALMITAL SP CEP 19970-000
FONE/FAX: 18-33511209

DIG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ANULAÇÃO, RASURA OU EMENDA, REVELADA ESTE DOCUMENTO



União Interacional
do Moetado Latino
(Fundada em 1986)



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

21

Camargo Bueno e com os lotes 24, 23, 22 e 21 da quadra 346; do marco 62 deflete a esquerda na extensão de 110,00 m. rumo $57^{\circ}20'$ NW até o marco 61, confrontando com lote 21 da quadra 346 (sistema de lazer) e com lote 20 da quadra 346 (área de uso institucional); do marco 61 deflete à direita na extensão de 78,50 m. com rumo $32^{\circ}40'$ NE até o marco 60 confrontando com lote 20 da quadra 346 (área de uso institucional); daí, deflete a esquerda e caminha 77,00 m. com rumo $77^{\circ}22'$ SW até encontrar o marco 20, dividindo e confrontando com prolongamento da rua Marechal Rondon; do marco 20, deflete à direita e segue na distância de 100,33 m. com rumo $43^{\circ}10'$ NE até o marco 20-A; daí à direita 74,30 m. com rumo $66^{\circ}44'$ SE até o marco 20-B; deste novamente à direita 45,50 m. com rumo $23^{\circ}38'$ SE até o marco 20-C; daí defletindo a esquerda na distância de 112,00 m. com rumo $89^{\circ}02'$ NE, até o marco 21; deste 129,60 m. rumo $89^{\circ}11'$ SE até o marco 21-A; deste segue na distância de 65,55 m. com rumo $88^{\circ}12'$ SE até encontrar o marco 22; daí, deflete à direita e caminha 50,00 m. rumo $77^{\circ}15'$ SE até o marco 23; daí à esquerda na distância de 36,20 m. rumo $57^{\circ}02'$ NE até o marco 24; deste 245,20 m. rumo $51^{\circ}27'$ NE até o marco 25, defletindo à esquerda 54,56 m. rumo $31^{\circ}48'$ NW até o marco 26; daí defletindo à direita 271,26 m. rumo $65^{\circ}47'$ NE até o marco 27; deste 4,50 m. rumo $43^{\circ}44'$ NW até o marco 28; daí 13,50 m. rumo $62^{\circ}39'$ NW até o marco 29; daí, à esquerda na distância de 393,00 m. rumo $85^{\circ}02'$ SW até o marco 30; daí à direita 291,00 m. rumo $87^{\circ}11'$ NW até o marco 30-A, dividindo em toda essa extensão, do marco 20 ao marco 30-A, com a Prefeitura Municipal de Palmital; do marco 30-A, localizado junto a divisa do Loteamento Parque Residencial Afonso Negrão, deflete à direita e caminha 450,50 m. rumo $67^{\circ}06'$ NE até o marco 30-B, dividindo com lotes de Izaldo de Carvalho Rodrigues, José Alves de Oliveira, Clarice Felishina de Oliveira, Sebastião Domingos Jorge, Carmem Machado Negrão, Fernando Rodrigues Gaia, Egidio Félix de Lima, Roberto Carlos Zamboni, Carmem Machado Negrão, Shirlei Pereira Faria, Mário Felisbino de Souza, Gilmar Faria Saturnino, Eurides Pereira Machado, Glauco Aparecido Pereira, Carmem Machado Negrão, Elisângela Cristina Rodrigues da Silva, Francisco Gomes Lago, Vera Alice Rodrigues da Silva, Luzinete Raimunda Oliveira, Ronaldo Adriano Moraes, Pedro Ronqui, Vilson Lopes de Carvalho, Leonilson Pires de Oliveira, Oscar Fantini, Luis Antônio Oliveira, Gerson Nunes Maciel, Carmem Machado Negrão, Miguel Alves Ferreira, Valdeci Fernandes, Maria Izabel Romualdo, João Vicente da Silva, Antônio Alves Martins, José Bento de Oliveira, Carmem Machado Negrão, Manoel Tomé, Mirian Pinto Sampaio, João Furtado Batista, Neide Ferreira Pavão, Isaías Alonso, Valter Marcante, Carmem Machado Negrão, Arcirio Costa, Valdemar Rosa, Carmem Machado Negrão, Flávio Fernandes, Maria Lourdes de Souza, Carlos Elias Rosa, Gilmar de Oliveira, Carlos Dias de Oliveira, Jacira da Cruz Bonfim Pojoli, Valentina Delfino e Nelson Bavarotti, (lotes do Loteamento Parque Residencial Afonso Negrão); do marco 30-B, deflete à direita e caminha 72,00 m. rumo $19^{\circ}38'$ SE até o marco 54-C, dividindo com lotes de João Antônio Souza, Antônio Francisco da Silva, João Carlos da Silva, Valdivia Bagio Constâncio, Jair Antunes Moraes, Êzio/Miguel, Francisco Pereira Gomes, Lázaro Severino Silva e Maura Lima; do marco 54-C, deflete à esquerda e caminha 30,00 m. rumo $70^{\circ}23'$ NE até o marco 54-B, dividindo com lote de Maura Lima; do marco 54-B deflete à direita e caminha 52,70 m. rumo $19^{\circ}37'$ SE até o marco 55, dividindo com a rua Laudelino Batista da Rocha e com propriedades de Ivo Giangarelli, João Gomes e Maria José Estevão; do marco 55 deflete à esquerda e segue na distância de 431,00 m. com rumo $77^{\circ}13'$ NE até o marco 56, dividindo com propriedades de Maria José Estevão, José Benedito Alves, Pedro Gomes Leal, Pedrina Paris, Plácido Nicolau Mendes, Rafael Faro e Prefeitura Municipal de Palmital; do marco 56, localizado junto a divisa do DER, deflete à direita e segue na distância de 1.114,16 m. com rumo 37°

PIA

CÓPIA

CÓPIA

CÓPIA

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

PALMITAL - SP

COMARCA DE PALMITAL - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO: PAULO REINALDO MARTINS



PRIMEIRO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS DE PALMITAL/SP

José Francisco Gil Monteiro
Substituto do Tabelião

26' SW até encontrar o marco inicial 56-A, dividindo neste trecho com o DER - SP 375 - Rodovia Nelson Leopoldino". Que a presente é feita em cumprimento do artigo 1º do da Lei nº 2.208, de 24 de agosto de 2007, como adiante se descreve: "Dispõe sobre a autorização para desapropriação amigável de terreno urbano/rural e dá outras providências. Reinaldo Custódio da Silva, Prefeito Municipal de Palmital, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal de Palmital APROVOU e eu PROMULGO a seguinte Lei: Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a desapropriar amigavelmente um terreno parte urbano, parte rural com 12 mil m2, sem benfeitorias, situado na Fazenda Santo Antonio conforme croqui em anexo, parte da matrícula 5.447 que passa a fazer parte da presente Lei. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, 24 de agosto de 2007. (a) REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL. Publicada, em 24 de agosto de 2008, na Divisão de Documentação e Patrimônio da Coordenadoria de Administração da Prefeitura Municipal de Palmital"; eles contratantes decidiram se compor para a desapropriação amigável da referida área nos termos da lei supracitada, cuja cópia fica arquivada nestas notas em pasta própria; fazendo-a mediante as cláusulas e condições seguintes: - A presente escritura é feita nos termos da lei municipal supra mencionada, mediante as cláusulas e condições seguintes: - **CLÁUSULA PRIMEIRA**: - O preço total, certo e de comum acordo ajustado, é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), já pagos da seguinte forma: R\$ 30.000,00 no dia 18 de setembro de 2007; R\$ 10.000,00 em 15 de outubro de 2007; R\$ 10.000,00 em 09 de novembro de 2007; R\$ 10.000,00 em 06 de dezembro de 2007; R\$ 10.000,00 em 08 de janeiro de 2008; R\$ 10.000,00 em 07 de fevereiro de 2008; R\$ 10.000,00 em 04 de março de 2008; R\$ 10.000,00 em 07 de abril de 2008; e R\$ 10.000,00 em 05 de maio de 2008; importâncias essas de cujo recebimento a expropriada da total quitação de paga e satisfeita para nada mais reclamar presente ou futuramente. **CLÁUSULA SEGUNDA**: - Assim sendo a **EXPROPRIADA** da plena, geral, total e irrevogável quitação de paga e satisfeita da importância recebida para não mais repetir no presente ou no futuro. **CLÁUSULA TERCEIRA**: - Que a **EXPROPRIADA** declara não ter direitos a quaisquer outras indenizações, atuais ou futuras, sobre obras e benfeitorias, sejam elas úteis ou necessárias, com relação as áreas referidas e adquiridas, sob qualquer título, em decorrência desta escritura, de vez que o preço de comum acordo ajustado as cobriu integralmente. Que por força da presente escritura e do pagamento acima referido a **EXPROPRIADA** transfere neste ato a **EXPROPRIANTE** todo domínio, posse, uso, gozo, administração, direitos e ações que tinha e exercia sobre as áreas expropriadas, por isso renuncia a todos e quaisquer eventuais direitos atuais ou futuros, podendo a **EXPROPRIANTE** fazer das áreas ora alienadas desde já o uso que melhor convier. **CLÁUSULA QUARTA**: - Que a presente transação é feita em caráter irrevogável e irretroatável, não assistindo às partes o direito de arrependimento, a qualquer título, obrigando-se a **EXPROPRIADA**, por si, herdeiros e sucessores, a fazerem da presente escritura sempre boa, firme e valiosa, em juízo ou fora dele, respondendo pela evicção de direito, quando denunciados à lide. Foi dito ainda pela **EXPROPRIADA**, que desiste de eventuais direitos de retrocessão, prelação, ação reivindicatória, preempção ou preferência. **CLÁUSULA QUINTA**: - Que a **EXPROPRIADA** expressamente consente no registro deste instrumento no Oficial de Registro de Imóveis competente, bem como no procedimento de quaisquer averbações e/ou cancelamentos que se fizerem necessários, uma vez que esta alienação constitui direito real em favor da **EXPROPRIANTE**, sempre oponível a terceiros. **CLÁUSULA SEXTA**: - A



06932602178679.000005296-8

P: 02077 R: 014208

PRACA CORONEL JOSÉ MACHADO 16- CENTRO
PALMITAL SP CEP 19970-000
FONE/FAX: 18-33511209

DIG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

EXPROPRIADA declara expressamente que se responsabilizam por eventuais débitos Estaduais, Federais e Municipais, com referência à área expropriada. **CLÁUSULA SÉTIMA:-** Que as partes elegem de comum acordo o foro da comarca de Palmital, Estado de São Paulo, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa dos demais por mais privilegiados que sejam. **CLÁUSULA OITAVA:-** Pela **EXPROPRIADA** me foi declarado expressamente e sob as penas da Lei que, por não ser empregadora nem produtora rural, não está sujeita às restrições da Previdência Social, pelo que deixa de apresentar comprovante de quitação da mesma; e, que não existe em trâmite ações fundada em direito real ou pessoal, reipersecutórias ou quaisquer outras ações que possam afetar o imóvel aqui objeto e, autorizam toda e qualquer averbação que se fizer necessário junto ao Oficial de Registro de Imóveis competente. **CLÁUSULA NONA:-** Declara a **EXPROPRIADA** que tem pleno conhecimento do Decreto 93.240 de 09 de setembro de 1.986, que regulamentou a Lei 7.433/85, mesmo assim dispensam sob sua inteira responsabilidade e risco, a apresentação das certidões nela exigidas, com exceção a negativa de ônus e alienações, expedida pelo Oficial de Registro de Imóveis competente, a qual fica arquivada nestas Notas, em pasta própria e, responsabiliza(m) por eventuais débitos fiscais incidentes sobre o mesmo. Os **EXPROPRIADOS** declaram ainda que não são devedores a Fazenda Nacional, por quaisquer débitos já efetivamente constituídos que recaiam sobre o imóvel desta escritura, obrigando-se pelo recolhimento dos que eventualmente venham a ser apurados, respeitando o período de seu domínio. Pela **EXPROPRIANTE** me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, declarando estar isenta do pagamento do ITBI (imposto sobre transmissão de bens imóveis). De como assim o disseram, dou fé, me pediu esta escritura, que a lavrei e sendo-lhe lida achou conforme, aceita, outorga e assina, dispensando expressamente a presença das testemunhas instrumentaria nos termos do Provimento nº 58/89 das Normas de Serviço da Eg. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, do que dou fé. **EMITIDA A DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA NOS TERMOS DA IN/SRF nº 163 de 23 de dezembro de 1.999.** Eu, José Francisco Gil Monteiro, Tabelião Substituto, a digitei. Eu, Paulo Reinaldo Martins, Tabelião a subscrevi. (a.a.) **PAULO REINALDO MARTINS / CARMEM MACHADO NEGRÃO / REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA. NADA MAIS.** Traslada da do seu próprio original, do que dou fé. Eu, (Paulo Reinaldo Martins), Tabelião, a fiz digitar, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e-raso.

Em test.º () da verdade.

PAULO REINALDO MARTINS
Tabelião

PRIMEIRO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS DE PALMITAL-SP
José Francisco Gil Monteiro
Substituto do Tabelião

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL - SP
Nº 131.863 - Protocolo nº 1 - I - Em 29/06/11
CERTIFICO haver DEVOLVIDO este título, com anotações.
Palmital, 18 de 07 de 2011
Oficial - Substituto - Escrevente Autorizado

Obs.: O número correto da inscrição no CPF/MF de Carmem Machado Negrão é 061.845.318-08. Palmital, 09 de abril de 2.013. O escrevente autorizado, (Rodrigo Zacarelli Perreira).

José Francisco Gil Monteiro
RG 12.889.180-SSP/SP
CPF/MF 088.291.098-21

Livro nº 147 - página nº 243 Primeiro Traslado



ESCRITURA DE RERRATIFICAÇÃO

Aos onze (11) dias do mês de março (3) do ano de dois mil e treze (2013), no **PRIMEIRO TABELIÃO DE NOTAS**, desta cidade e comarca de Palmital, estado de São Paulo, na Praça Coronel José Machado, nº 16, perante mim escrevente e do tabelião, compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber, como outorgantes e reciprocamente outorgados: 1)- **CARMEM MACHADO NEGRÃO**, portadora da cédula de identidade RG nº 5.259.753-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 061.845.318-08, brasileira, viúva, proprietária, residente e domiciliada nesta cidade na rua Manoel Leão Rego, 703; 2)- **O MUNICÍPIO DE PALMITAL**, inscrito no CNPJ sob nº 44.543.981/0001-99, com sede administrativa nesta cidade de Palmital, na Praça Mal. Arthur da Costa e Silva, nº 119, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **ISMENIA MENDES MORAES**, portadora da cédula de identidade RG nº 7.818.862-SSP/SP, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Santos Dumont, nº 767, inscrita no CPF/MF nº 004.745.128-94; representação feita nos termos do atestado de posse declarando aptidão para o exercício de todos atos inerentes a seu cargo, expedido pela Câmara Municipal de Palmital em 09 de janeiro de 2013, o qual fica arquivado nestas notas em pasta própria (Lei Municipal); reconhecidos e identificados por mim, a vista da documentação apresentada do que dou fé. Que verificando a escritura publica de desapropriação amigável lavrada nestas notas aos 23.11.2009, às paginas 355/360 do livro 137, à vista dos documentos abaixo citados, que se encontram arquivados nestas notas na pasta própria; para constar da referida escritura que: a) além de haver sido lavrada em cumprimento ao artigo 1º da Lei nº 2.208, de 24 de agosto de 2007 (descrito na aludida escritura), também deveria constar que foi feita nos termos do Decreto Lei nº 3.435 de 01.08.2007, em cujo Parágrafo único do artigo 1º foi declarado de Utilidade Pública, decreto esse publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 01.08.2007, e não como ficou constando por engano, somente a lei supracitada; b)- Que Carmem Machado Negrão é inscrita no CPF/MF sob nº 061.845.318-08 e não como ficou constando; c)- que as duas áreas desapropriada, se acham cadastradas na Prefeitura Municipal de Palmital, sob nº 00776600 (Lote 35 e 36 / quadra 347), e não como ficou constando; *lapses esses que pela presente se regulariza, devendo, portanto, esta fazer parte integrante daquela escritura, para todos os fins e efeitos de direito.* De como assim disseram, dou fé, me pediram esta escritura, que a lavrei e sendo-lhes lida, acharam-na conforme, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensando expressamente a presença e assinatura de testemunhas instrumentarias a este ato, nos termos do Prov. 58/89 das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, do que dou fé. Eu, José Francisco Gil Monteiro, escrevente, a digitei. Paulo Reinaldo Martins, Tabelião, subscrevi. **PAULO REINALDO MARTINS / CARMEM MACHADO NEGRÃO / ISMENIA MENDES MORAES**. NADA MAIS. Traslada do seu próprio original, do que dou fé. Eu, (José Francisco Gil Monteiro), Escrevente, a fiz digitar, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

Em test. () da verdade

JOSÉ FRANCISCO GIL MONTEIRO
Escrevente

José Francisco Gil Monteiro
RG 12.889.180-SSP/SP
CPF/MF 088.291.098-21

Emolumentos	Estado	Ipesp	Trib. Justiça	Reg. Civil	Santa Casa	Total
R\$ 184,73	R\$ 52,50	R\$ 38,89	R\$ 9,72	R\$ 9,72	R\$ 1,85	R\$ 297,41



00932602251582.000009894.9

P-04569 R-000894

PRACA CORONEL JOSÉ MACHADO 16- CENTRO
PALMITAL SP CEP 19970-000
FONE/FAX: 18-33511209

DIG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Dr. Gerardo Costa, 118 - Palmeira - SP

A CERTIDÃO DO(S) ATTO(S) PRATICADO(S) SE ACHA
NA FOLHA SEQUENTE

OFICIAL SUBST. DO OFICIAL REG. AUTORIZADO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL - SP

MATRÍCULA
18.240

FOLHA
1

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: com área de 8.430,00 m² de terras, situado na Fazenda Santo Antônio, neste município, dentro das seguintes metragens, divisas e confrontações: inicia-se no marco 01, localizado na margem esquerda da Rodovia Nelson Leopoldino - SP 375 (sentido Palmital à SP 270), junto ao trevo de acesso a cidade de Palmital, segue na distância de 31,30 m. com rumo 88°08'NW até o marco 02, dividindo com o trevo de acesso à Palmital, pela Avenida Anchieta, lado ímpar; deflete-se à direita e caminha 31,53 m. com rumo 57°20'NW até o marco 02-E, dividindo com a Avenida Anchieta, lado ímpar; do marco 02-E, deflete à direita com rumo 37°10'NE e 150,87 m. até o marco 56-B confrontando com a propriedade de Carmem Machado Negrão; do marco 56-B deflete à direita e caminha 57,75 m. rumo 57°20'SE, até encontrar o marco 56-A, confrontando com a propriedade de Carmem Machado Negrão; do marco 56-A, localizado junto à divisa do DER, deflete à direita e segue na extensão de 134,84 m. com rumo 37°26'SW até encontrar o marco inicial 01, dividindo neste trecho com o DER - SP 375 - Rodovia Nelson Leopoldino. Cadastrado no INCRA, juntamente com outra área (matrícula n. 5.447), cujos requisitos são: a) código: 627.127.013.935-9; b) nome da detentora: Carmem Machado Negrão; c) nacionalidade da detentora: brasileira; d) denominação: sem denominação; e) localização: Estrada para Água Parada; f) área total: 37.5947 ha.; g) módulo fiscal: 20,0 ha.; h) número de módulos fiscais: 1.8797; i) fração mínima de parcelamento: 2,0 ha.

PROPRIETÁRIA: Carmem Machado Negrão, brasileira, viúva, do lar, domiciliada na Rua Manoel Leão Rego, n. 703, nesta cidade, portadora do RG/SP n. 5.259.753 e inscrita no CPF/MF sob n. 061.845.318-08.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n. 5.447, de 14/01/1982, deste Serviço Registral. (Prenotação: 140.466 - Data: 13/03/2.013).

Palmital, 09 de abril de 2.013. A Oficial Substituta, _____ (Andréia Maria Vigar Martins). Em/Estado/Ipesp/RC/TJ: isento.

AV-1-18240. PERÍMETRO URBANO. Conforme título que a seguir se registra, e certidão municipal, que ficam arquivadas, é feita a presente averbação para constar que o imóvel constante desta matrícula, encontra-se dentro do perímetro urbano desta cidade, de acordo com a Lei Municipal Complementar n. 173, de 22/06/2.009. Cadastro Municipal: 00609800 (L.36 - Q.347). (Prenotação: 140.466 - Data: 13/03/2.013). Palmital, 09 de abril de 2.013. A Oficial Substituta, _____ (Andréia Maria Vigar Martins). Emols.: R\$12,10, DA-301/2013.

R-2-18240. TÍTULO: Desapropriação amigável. **TRANSMITENTE:** Carmem Machado Negrão, brasileira, viúva, do lar, domiciliada na Rua Manoel Leão Rego, n. 703, nesta cidade, portadora do RG/SP n. 5.259.753 e inscrita no CPF/MF sob n. 061.845.318-08. **ADQUIRENTE:** Município de Palmital, com sede administrativa na Praça Mal. Arthur da Costa e Silva, n. 119, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob n. 44.543.981/0001-99. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura de 23/10/2.009, lavrada no 1º Tabelião de Notas local, (continua no verso)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL - SPMATRÍCULA
18.240

FOLHA

1

VERSO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Livro 137, Fls. 355/360 e de ratificação de 11/03/2013, lavrada no 1º Tabelião de Notas local, Livro 147, Fls. 243. VALOR (NA DATA DO TÍTULO): R\$71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais). Valor básico para pagamento do IPTU/ITBI: R\$39.154,06. Transmissão da totalidade do imóvel constante desta matrícula. (Prenotação: 140.466 - Data: 13/03/2013). Palmital, 09 de abril de 2013. A Oficial Substituta, (Andréia Maria Vigar Martins). Emols.: R\$581,59.

CERTIDÃO

ANTÔNIO BAPTISTA MARTINS, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil do Juízo Jurídico de PALMITAL - SP, CERTIFICA que a presente certidão foi extraída do próprio original nos termos do artigo 19 parágrafo 1º da Lei 6.815/73, não havendo qualquer alteração relativa à alienação e ônus além do que consta da presente matrícula.

Último ato: R. 32

PALMITAL, 09 DE ABRIL DE 2013

ANDRÉIA MARIA VIGAR MARTINS - SUBSTITUTA DA OFICIAL

******* VALORES COBRADOS *******

OFICIAL	23,13
ESTADO	0,00
DESP	0,00
STIMERS	0,00
TRIN JUST	0,00
TOTAL	R\$ 23,13
GUIN Nº	069/2013
Prenotação nº	140466
Emitida às	11:22:46

VALIDADE DA CERTIDÃO: 30 DIAS
Para efeitos exclusivamente
Materiais. Item 12, "d", cap
XIV das Normas do Serviço.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL - SP

MATRÍCULA

18.241

FOLHA

1

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: com área de 3.570,00 m² de terras, situado na Fazenda Santo Antônio, neste município, dentro das seguintes metragens, divisas e confrontações: inicia-se no marco 02-E, localizado na Avenida Anchieta, lado ímpar, distante 31,53 m do trevo de acesso à cidade de Palmital, segue na distância de 21,70 m com rumo 57°20'NW até o marco 02-A, dividindo com a Avenida Anchieta, lado ímpar; do marco 02-A, deflete à direita com rumo 40°25'55"NE e 81,92 m até o marco 02-B; deste deflete à esquerda com rumo 57°20'NW e 12,00 m até o marco 56-D; dividindo e confrontando do marco 02-A ao marco 56-D com propriedade de Nelson Coletto Corrêa, José Júlio Nogueira Lins, João Luiz de Santana, Roberto de Araújo Miguel, René Coletto Corrêa e Marlene Boos; do marco 56-D deflete à direita e caminha 69,40 m com rumo 37°26'NE até encontrar o marco 56-C; deste, deflete à direita e caminha 28,70 m rumo 57°20'SE, até encontrar o marco 56-B, confrontando do marco 56-D ao 56-B com a propriedade de Carmem Machado Negrão; do marco 56-B, deflete à direita e segue na extensão de 150,87 m com rumo 37°10'SW até encontrar o marco inicial 02-E, dividindo neste trecho com a propriedade do município de Palmital. Cadastrado no INCRA, juntamente com outra área (matrícula n. 5.447), cujos requisitos são: a) código: 627.127.013.935-9; b) nome da detentora: Carmem Machado Negrão; c) nacionalidade da detentora: brasileira; d) denominação: sem denominação; e) localização: Estrada para Água Parada; f) área total: 37.5947 ha.; g) módulo fiscal: 20,0 ha.; h) número de módulos fiscais: 1.8797; i) fração mínima de parcelamento: 2,0 ha.

PROPRIETÁRIA: Carmem Machado Negrão, brasileira, viúva, do lar, domiciliada na Rua Manoel Leão Rego, n. 703, nesta cidade, portadora do RG/SP n. 5.259.753 e inscrita no CPF/MF sob n. 061.845.318-08.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n. 5.447, de 14/01/1982, deste Serviço Registral. (Prenotação: 140.466 - Data: 13/03/2.013).

Palmital, 09 de abril de 2.013. A Oficial Substituta, (Andréia Maria Vigar Martins). Em/Estado/Ipesp/RC/TJ: isento.

AV-1-18241. PERÍMETRO URBANO. Conforme título que a seguir se registra, e certidão municipal, que ficam arquivadas, é feita a presente averbação para constar que o imóvel constante desta matrícula encontra-se dentro do perímetro urbano desta cidade, de acordo com a Lei Municipal Complementar n. 173, de 22/06/2.009. Cadastro Municipal: 00609300 (L.35 - Q.347). (Prenotação: 140.466 - Data: 13/03/2.013). Palmital, 09 de abril de 2.013. A Oficial Substituta, (Andréia Maria Vigar Martins). Emols.: R\$12.10. DA-301/2013.

R-2-18241. TÍTULO: Desapropriação amigável. **TRANSMITENTE:** Carmem Machado Negrão, brasileira, viúva, do lar, domiciliada na Rua Manoel Leão Rego, n. 703, nesta cidade, portadora do RG/SP n. 5.259.753 e inscrita no CPF/MF sob n. 061.845.318-08. **ADQUIRENTE:** Município de Palmital, com sede administrativa na Praça Mal. Arthur da Costa e Silva, n. 119, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob n. 44.543.981/0001-99. (continua no verso)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL - SP

MATRÍCULA

18.241

FOLHA

1/

VERSO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 23/10/2.009, lavrada no 1º Tabelião de Notas local. Livro 137, Fls. 355/360 e de rerratificação de 11/03/2.013, lavrada no 1º Tabelião de Notas local. Livro 147, Fls. 243. VALOR (NA DATA DO TÍTULO): R\$38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais). Valor básico para pagamento do IPTU/ITBI: R\$15.910,48. Transmissão da totalidade do imóvel constante desta matrícula. (Prenotação: 140.466 - Data: 13/03/2.013). Palmital, 09 de abril de 2.013. A (Oficial Substituta, (Andréia Maria Vigar Martins). Emols.: R\$455,66.

CERTIDÃO

ANTÔNIO BAPTISTA MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de PALMITAL - SP, CERTIFICA que a presente certidão foi extraída do próprio original nos termos do artigo 19 parágrafo 1º da Lei 6.015/73, não havendo qualquer alteração relativa a alienação e ônus além do que consta da presente matrícula. Último ato: R. 02.

PALMITAL, 09 DE ABRIL DE 2013

ANDRÉIA MARIA VIGAR MARTINS - SUBSTITUTA DO OFICIAL

******* VALORES COBRADOS *******

OFICIAL.....: 23,13
ESTADO.....: 0,00
ISEM.....: 0,00
SINOS.....: 0,00
TRIS. JUST.....: 0,00
TOTAL *****: R\$ 23,13
GUIA Nº *****: 069/2013
Prenotação nº 140466
Emitida às 11:23:54

VALIDADE DA CERTIDÃO: 30 DIAS
Para efeitos exclusivamente
Notariais. Item 13, "d", cap.
XIV das Normas do Serviço.